



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO NACIONAL RENOVADOR – PNR

**Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP)
relativo às contas do Partido Nacional Renovador (PNR) referentes ao ano
de 2011**

A. Considerações Gerais

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Nacional Renovador (PNR)** referentes ao ano de 2011. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2011 do **Partido Nacional Renovador**, doravante referido por **PNR** ou apenas **Partido**, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efetuada pela ECFP.
 - (ii) Aplicação pela sociedade AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), sob as instruções da ECFP, de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e

executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005 e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 5572010.

3. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do **PNR**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do PNR em 2011. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada a Ênfase.
4. A ECFP solicita ao PNR que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo, no decurso dos trabalhos

de auditoria às Contas Anuais de 2011, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- O Ativo Fixo Tangível encontra-se sobreavaliado, por não ter sido sujeito a depreciação anual (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- O Partido não tem uma conta bancária específica para depósito dos donativos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- O Capital Próprio encontra-se subavaliado, decorrendo do registo de coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- A Lista de Ações e dos Meios Utilizados em Cada Ação, apresentada pelo Partido, encontra-se incompleta, pelo que não é possível confirmar que todos os Custos e Proveitos Relacionados com Ações foram Registados (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório); e
- Não foi cumprido o Princípio contabilístico do acréscimo (e da especialização dos exercícios) ao não reconhecer como rendimentos do ano a totalidade das quotas e contabilizar apenas as quotas efetivamente pagas, independentemente do ano a que dizem respeito (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2011 do PNR e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 2.880 euros e um total de capital próprio, negativo, de 40.620 euros, incluindo um resultado líquido, negativo, de 1.798 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2011 (que evidencia um total de rendimentos de 10.808 euros e um total de gastos de 12.607 euros).

Assinala-se também que na sequência da identificação, no decurso dos trabalhos de auditoria, de deficiências na prestação das contas anuais de 2011, o Partido procedeu à retificação daquelas Contas, tendo apresentado, posteriormente, nova versão no Tribunal Constitucional, em 17/01/2013.

Balanço em 31 de dezembro de 2011:

	2011	2010
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	853,68	853,68
	853,68	853,68
Ativo corrente		
Adiantamentos a fornecedores	0,00	145,20
Estado e Outros entes Públicos	0,00	0,00
Outras contas e receber	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	2.026,22	4.235,83
	2.026,22	4.381,03
TOTAL DO ATIVO	2.879,90	5.234,71
 CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital realizado		
Resultados transitados	-38.821,76	5.110,21
Outras variações no capital próprio		
	-38.821,76	5.110,21
Resultado líquido do período	-1.798,34	-431,97
Total do Capital Próprio	-40.620,10	4.678,24
 Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
	0,00	0,00
 Passivo Corrente		
Fornecedores	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	43.500,00	556,47
Outros passivos correntes		
	43.500,00	556,47
Total do passivo	43.500,00	556,47
Total do capital próprio e do passivo	2.879,90	5.234,71

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2011:

Atividade Corrente + Eleitoral	2011	2010
Rendimentos:		
Quotas	5.532,00	8.481,19
Donativos	1.044,04	0,00
Angariação de Fundos	4.232,18	0,00
Contribuições Filiados	0,00	0,00
	<u>10.808,22</u>	<u>8.481,19</u>
Outros Rendimentos e Ganhos:		
Correções períodos anteriores	0,00	0,00
Outros	0,01	0,00
	<u>0,01</u>	<u>0,00</u>
Total dos Rendimentos:	<u>10.808,23</u>	<u>8.481,19</u>
Gastos:		
Fornecimentos e Serviços Externos	9.415,01	6.244,56
Gastos com o Pessoal	0,00	0,00
Gastos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
	<u>9.415,01</u>	<u>6.244,56</u>
Outros Gastos e Perdas	3.178,90	2.666,85
Gastos e Perdas de Financiamento	12,66	1,75
	<u>3.191,56</u>	<u>2.668,60</u>
Total dos Gastos:	<u>12.606,57</u>	<u>8.913,16</u>
Resultado do Período	<u>-1.798,34</u>	<u>-431,97</u>

O PNR concorreu na eleição para a Assembleia da República de 2011, pelo que os resultados refletem também a atividade de campanha para aquela eleição.

Para uma melhor visualização do efeito da atividade de campanha eleitoral ocorrida em 2011, apresentam-se as demonstrações financeiras depuradas dos valores suportados pelo PNR naquela campanha:

	2011	2010
Resultado do período	-1.798,34	-431,97
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições para a Assembleia da República 2011	-12,66	-
Resultado da atividade corrente do Partido	<u><u>-1.785,68</u></u>	<u><u>-431,97</u></u>

Portanto, o facto de o PNR ter incluído, nas suas contas anuais de 2011, as contas relativas à campanha eleitoral em que concorreu, não influenciou significativamente o seu resultado do período, o qual seria menos negativo em apenas cerca de 13 euros, caso não tivesse ocorrido tal campanha.

2. O Balanço do PNR reportado a 31 de dezembro de 2011 apresenta um **Ativo Total** (líquido) de 2.880 euros (5.235 euros em 31.12.2010). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

- 2.1. **Ativos Fixos Tangíveis** (854 euros em 31.12.2011 e em 31.12.2010): Esta rubrica inclui diverso equipamento básico, no valor de 170 euros; equipamento administrativo (mobiliário), no valor de 221 euros; e outros ativos fixos tangíveis, no valor de 463 euros. À semelhança do ano anterior, não foram efetuadas quaisquer depreciações, pelo que o Ativo Fixo Tangível Líquido, expresso no balanço, é coincidente com o seu valor bruto.

Conforme o Partido explica na alínea a) do Ponto 3.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2011, “à semelhança do ano anterior, o PNR não procedeu a quaisquer depreciações, pelo que o Ativo Fixo Tangível Líquido, expresso no balanço, é coincidente com o seu valor bruto. O Partido entende que os valores apresentados nesta rubrica constituem o valor residual daquele tipo de ativo fixo tangível, e que se considera que representam satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens”.

Ora, estes bens deveriam já estar totalmente depreciados, caso em que o seu valor líquido seria nulo. Assim sendo, o ativo fixo tangível pode encontrar-se sobrevalorizado em 854 euros (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

2.2. Caixa e Depósitos Bancários (2.026 euros em 31.12.2011 e 4.236 euros em 31.12.2010): Esta rubrica engloba apenas o saldo bancário, pois o Partido não apresenta saldo de Caixa.

O saldo de bancos decompõe-se da seguinte forma:

Depósitos à Ordem:	2011	2010	Variação	
			Valor	%
12.1 - Millennium BCP	1.099,25	2.648,85	-1.549,60	-58,5
12.3 - CGD	926,97	644,08	282,89	43,9
12.5 - BPI - Legislativas	0,00	-	-	-
12.7 - Millennium BCP	0,00	942,90	-942,90	-100,0
Total	2.026,22	4.235,83	-2.209,61	-52,2

- Confirmou-se que os saldos nos extratos bancários são coincidentes com os saldos registados na Contabilidade (nas contas que apresentam saldos), pelo que não foram elaboradas conciliações bancárias. Em relação às contas já saldadas o Partido não apresentou extratos bancários.
- Verifica-se que não foi aberta uma conta bancária específica para donativos, não obstante, através das descrições nos recibos, o montante de donativos recebidos durante o ano 2011 tenha sido reduzido (1.044 euros) (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

3. Os Capitais Próprios em 31 de dezembro de 2011 são negativos em 40.620 euros (4.678 euros em 31.12.2010).

Este saldo apresenta a seguinte evolução:

	Saldos Iniciais	Aumentos	Diminuições	Saldos Finais
Resultados Transitados	5.110,21	-431,97	43.500,00	-38.821,76
Resultado do Período	-431,97	-1.798,34	-431,97	-1.798,34
Total Capital Próprio	4.678,24	-2.230,31	43.068,03	-40.620,10

O valor de 43.500 euros registado diretamente na conta de Resultados Transitados refere-se ao total das coimas, aplicadas pelo Tribunal Constitucional, referentes a anos anteriores, e que, conforme o quadro

discriminativo, existente no ponto 10.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras 2011, se decompõe da seguinte forma:

Identificação da Coima	Valor
Contas Anuais de 2005	11.000,00
Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 09 de Outubro de 2005	7.500,00
Campanha Eleitoral para as Eleições Intercalares para a Autarquia de Lisboa	5.500,00
Mandatário Financeiro	1.000,00
Contas Anuais de 2007	10.000,00
Contas Anuais de 2009	6.000,00
Mandatário Financeiro	2.500,00
Total	43.500,00

Contudo, analisando os Acórdãos do Tribunal Constitucional, verifica-se que não foi considerada a coima aplicada ao Mandatário Financeiro relativo às Contas Anuais de 2007, no valor de 2.800 euros, faltando por outro lado registar ainda a coima aplicada ao Partido através do Acórdão n.º 301/2011, de 21.06.2011, relativo às contas Anuais de 2006, no valor de 8.000 euros (sendo a coima aplicada ao Mandatário Financeiro, relativamente a tais contas, de 2.500 euros), pelo que o valor global das coimas aplicadas relativamente a anos anteriores ascenderia a um montante total de 56.800 euros.

Identificação da Coima	Valor
Contas Anuais de 2005	11.000,00
Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 09 de Outubro de 2005	7.500,00
Campanha Eleitoral para as Eleições Intercalares para a Autarquia de Lisboa	5.500,00
Mandatário Financeiro	1.000,00
Contas Anuais de 2006	8.000,00
Mandatário Financeiro	2.500,00
Contas Anuais de 2007	10.000,00
Mandatário Financeiro	2.800,00
Contas Anuais de 2009	6.000,00
Mandatário Financeiro	2.500,00
Total	56.800,00

Contudo a ECFP considera que as coimas aplicadas aos mandatários financeiros, no montante total de 8.800 euros, não deveriam ser contabilizadas pelo Partido, dado que, além de a Lei não o prever – ao contrário do que sucede com as coimas dos dirigentes dos partidos políticos, que podem ser incluídas na discriminação das despesas (artigo 12.º, n.º 3,

alínea c), v), da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010) –, tais coimas são da responsabilidade pessoal dos mandatários financeiros.

Por outro lado, quanto à coima relativa às contas anuais de 2007, no montante de 10.000,00 euros, aplicada ao Partido pelo Acórdão n.º 86/2012, de 15 de fevereiro, verifica-se que tal coima não existia em 31 de dezembro de 2011, pelo que deverá sim constar das contas de 2012. Tem sido esta a orientação do Tribunal Constitucional em matéria de não contabilização de coimas aplicadas, como se pode comprovar pelo Acórdão n.º 498/2010, de 15 de dezembro (ponto 6.1.4).

Assim, o Capital Próprio encontra-se subavaliado em 5.500 euros (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório) – ou seja, em lugar de apresentarem um valor negativo de 40.620 euros, deveriam registar um valor negativo de 35.120 euros (excluindo os 3.500 euros de coimas aplicadas aos mandatários financeiros, registadas nas contas do Partido, e os 10.000,00 euros de coima relativa às contas anuais de 2007, e incluindo a coima aplicada ao Partido relativa às contas anuais de 2006, no valor de 8.000 euros).

Tendo em conta os valores dos Capitais Próprios, negativos em 40.620 euros em 31.12.2011 (e que deveriam ser, conforme indicado anteriormente, negativos em 35.120 euros), observa-se que a capacidade do PNR em manter a sua atividade e em liquidar o seu passivo, não dependerá já, apenas, da sua capacidade de obtenção de receitas ou de apoios adicionais de filiados, militantes e simpatizantes (ver Ponto 3 da Secção C e a Secção E deste Relatório).

Por fim, apenas deveriam ser imputadas diretamente a Resultados transitados as coimas aplicadas em anos anteriores, o que, no caso concreto, corresponde apenas às coimas relativas às contas anuais de 2005 (11.000,00 euros) e à Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 2005 (7.500,00 euros). As coimas aplicadas em 2011 (referentes à Campanha Eleitoral para as Eleições Intercalares para a Autarquia de Lisboa e às contas anuais de 2006 e 2009) deveriam ser refletidas em resultados do exercício.

4. O **Passivo** (43.500 euros em 31.12.2011 e 556 euros em 31.12.2010) respeita integralmente a saldo de “Outras contas a pagar”.

Este saldo é constituído exclusivamente pelo valor da dívida para com o Tribunal Constitucional, resultante de coimas aplicadas às contas anuais e de campanhas eleitorais que, como referido anteriormente (relativamente aos Capitais Próprios), está registado por valor superior ao valor efetivo das coimas aplicadas ao Partido, quer anteriormente, quer no corrente exercício, as quais ascendem a 38.000 euros (excluindo a coima de 10.000,00 euros referente às contas anuais de 2010, apenas aplicada em 2012) – e a que acresce um total de 8.800 euros de coimas aplicadas aos mandatários financeiros, que não deveriam ser refletidas nas contas do Partido. Portanto, o Passivo também se encontra sobreavaliado em 5.500 euros (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

5. A **Demonstração dos Resultados** regista uma evolução negativa, relativamente a 2010, com uma redução do resultado líquido de 1.366 euros.

Pela leitura das Contas, a evolução negativa dos resultados da Atividade Corrente do Partido em 2011 é explicada essencialmente pela evolução dos Gastos, com: (i) aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos, mais 3.170 euros (+ 50,8%) e (ii) aumento dos Outros Gastos e Perdas, mais 512 euros (+ 19,2%) em relação a 2010.

Por seu lado, os Rendimentos registaram apenas um aumento de 2.327 euros (+ 27,4%) em relação a 2010.

Estes rendimentos são registados na Demonstração dos Resultados entregue no Tribunal Constitucional, numa única linha, com a designação "Outros Rendimentos e Ganhos", com um saldo total de 10.808 euros (8.481 euros em 31.12.2010). A Demonstração dos Resultados que é apresentada neste Relatório, no ponto 1 da Secção B, indica os valores desagregados pelas diferentes naturezas de rendimentos.

A decomposição das principais rubricas de gastos é a seguinte:

- 5.1 **Fornecimentos e Serviços Externos:** Esta rubrica regista um valor total de 9.415 euros em 31.12.2011 e 6.245 euros em 31.12.2010. Decompõe-se da seguinte forma:

Subconta	2011	2010
Serviços Especializados:		
Trabalhos Especializados	650,01	887,52
Publicidade e Propaganda	3.955,12	3.770,69
Serviços Bancários	68,99	0,00
	4.674,12	4.658,21
Materiais:		
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	0,00	243,24
Material de Escritório	89,35	75,06
	89,35	318,30
Energia e Fluidos:		
Eletricidade	72,85	0,00
Combustíveis	0,00	81,38
	72,85	81,38
Deslocações, Estadas e Transportes:		
Deslocações e Estadas	0,00	45,45
	0,00	45,45
Serviços Diversos:		
Rendas e Alugueres	4.095,60	760,00
Comunicação	392,15	309,22
Despesa de Representação	0,00	72,00
Limpeza, Higiene e Conforto	90,94	0,00
	4.578,69	1.141,22
Total	9.415,01	6.244,56

Do quadro anterior, há a assinalar os seguintes aspetos:

- **Trabalhos Especializados:** O saldo desta rubrica baixou 238 euros (- 27%) em relação a 2010, registando o valor referente aos serviços de Contabilidade em 2011;
- **Publicidade e Propaganda:** Esta rubrica aumentou 184 euros (+ 5%) relativamente a 2010, e inclui 2.219 euros de despesas associadas à campanha eleitoral para as Eleições A.R. 2011;
- **Serviços Bancários:** Nesta rubrica foram registados 69 euros, dos quais 13 euros são relativos a despesas da campanha eleitoral para a Eleição A.R. 2011;
- **Rendas e Alugueres:** Esta rubrica aumentou 3.336 euros (+ 439%) em relação a 2010. Daquele valor, 2.040 euros referem-se à renda da

sede do Partido, e ao aluguer de estruturas metálicas para cartazes para a campanha eleitoral para a Eleição A.R. 2011.

Verifica-se que continuam a não ser efetuadas retenções na fonte de rendimentos prediais, o que é obrigatório, tendo em conta que o Partido é obrigado a ter contabilidade organizada e, como tal, é também obrigado a efetuar retenções na fonte dos rendimentos por si postos à disposição, conforme estipula o nº 1 do artigo 101º do Código do IRS.

- 5.2** Foi comparada a Lista de Ações e Meios entregue pelo Partido relativa ao ano de 2011, com a lista de ações elaborada pela ECFP, com base em informação por ela recolhida, nomeadamente através dos meios de comunicação social e nos *sites* dos Partidos, verificando-se que, da Lista entregue pelo PNR, não consta a “Conferência Ecologia e Energias”, realizada em 12 de novembro, na Sala Polivalente da Junta de Freguesia dos Olivais.

As outras duas ações identificadas pela ECFP e confirmadas na lista de ações e meios do Partido, referem-se a:

- “Estados Gerais do PNR lançam o Nacionalismo Renovador”, realizados entre 29 e 30 de outubro de 2011, em Alcobaça, mas que, de acordo com o PNR foram realizados num espaço cedido pela Junta de Freguesia de Alcobaça, pelo que não registam gastos;
- Comemorações do 1.º de dezembro, várias ações realizadas no Porto, com distribuição de panfletos, da iniciativa do núcleo do Porto e realização de conferência-debate em instalações cedidas pela Junta de Freguesia de Paranhos (Porto).

Em relação a estas ações o Partido não reconheceu terem existido donativos em espécie, por parte dos militantes e das juntas de freguesia, aos quais deveria ter sido atribuído um valor de mercado, o qual seria registado simultaneamente em rendimentos e em gastos do período (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

- 5.3 Outros Gastos e Perdas:** Esta rubrica regista um saldo de 3.179 euros (2.667 euros em 2010) tendo aumentado 512 euros (+ 19,2%) em relação a 2010.

Esta rubrica decompõe-se em:

Conta	Designação	2011	2010
681	Impostos:		
	- Impostos Indiretos:		
	- IVA	0,00	952,56
	- Taxas	0,00	204,00
688	Outros:		
	- Correções Relativas a Períodos Anteriores	1.008,90	1.015,78
	- Quotizações	0,00	450,00
	- Donativos	2.170,00	0,00
	- Outros Não Especificados	0,00	44,51
	Total:	<u>3.178,90</u>	<u>2.666,85</u>

Do quadro anterior temos a referir o seguinte:

- **Correções Relativas a Períodos Anteriores:** Esta rubrica regista as correções efetuadas por motivo de lançamento na contabilidade de faturas do fornecedor A Triunfadora, referentes ao ano anterior (que não tinham sido registadas e pagas) bem como a regularização do saldo da subconta 278802999 – Diversos N.E., a qual registava um saldo de 556 euros em 2010.
- **Donativos:** Esta rubrica regista o valor da comparticipação do Partido para a campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia da República, em 2011.

5.4. Gastos e Perdas de Financiamento: Nesta rubrica foram registadas apenas as despesas bancárias/comissões cobradas pelo banco relativamente ao serviço das transferências (para pagamento de quotas) efetuadas através do sistema "PayPal".

5.5. Outros Rendimentos e Ganhos: Esta rubrica regista um saldo de 10.808 euros (8.481 euros em 2010). Agrega as seguintes rubricas:

Quotas	5.532 euros
Donativos	1.044 euros
Angariação de Fundos:	4.232 euros

De referir que o valor registado como sendo relativo a quotas, no ano de 2010, foi de 8.481 euros, pelo que poderão ter sido eventualmente registadas e emitidos recibos de quotas quando se tratavam de donativos.

Em relação à Angariação de Fundos são provenientes da campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia da República, de 2011.

Foi verificada a totalidade dos recibos emitidos pelo Partido, confirmando-se que o seu total é coincidente com o valor registado na Contabilidade e nas contas bancárias.

Por outro lado, o Partido regista em Rendimentos do período os pagamentos de quotas respeitantes a anos anteriores (confirmado através do descritivo dos recibos). Assim sendo, não é cumprido o princípio do acréscimo (e da especialização dos exercícios), sendo os Rendimentos reconhecidos numa base de caixa (reconhecidos quando recebidos), pelo que poderão os Rendimentos imputados ao período estar sobreavaliados, faltando por outro lado reconhecer os rendimentos relativos a quotas de 2011, ainda por cobrar (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria, Incorreções Verificadas, Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Detetados

1. Ativo Fixo Tangível sobreavaliado, por não ter sido sujeito a depreciação anual

O PNR não regista depreciações e amortizações do seu ativo fixo tangível, adquirido há mais de um ano, pelo que continua a registar no Balanço, o valor histórico (de aquisição) daqueles bens, quando o seu valor já seria nulo (ver Ponto 2.1. da Secção B deste Relatório). Assim sendo, o ativo fixo tangível poderá encontrar-se sobrevalorizado em 854 euros.

A ECFP solicita ao PNR que esclareça a situação referida, e que, caso entenda, retifique o balanço, enviando-o à ECFP.

2. Não existência de uma conta bancária específica para depósito dos Donativos

O PNR continua a não ter uma conta bancária específica para o depósito dos donativos, pelo que não está a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º da L 19/2003.

A ECFP solicita ao PNR que esclareça a razão de não dispor de uma conta bancária nos termos legais, ainda que o montante dos donativos a depositar seja baixo, sendo certo que essa conta bancária só pode ser movimentado a crédito para o efeito dos donativos mas pode ser movimentada a débito para o pagamento de despesas.

3. Capital Próprio subavaliado – O Partido não registou, nas contas anuais de 2011, a totalidade das coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, tendo por outro lado registado coima que se reporta a 2012 e coimas aplicadas a mandatários financeiros

Como referido no Ponto 3 da Secção B deste Relatório, o PNR, embora tenha registado nas suas contas, em 2011, o valor das coimas que já deveriam ter sido reconhecidas em anos anteriores (coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional em anos anteriores), ainda assim não registou coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional em 2011, as quais deveriam constar das contas deste exercício, por terem sido notificados e publicados os acórdãos que lhes dão origem antes do final de 2011.

Por outro lado, registou também coimas que não deveria ter registado, por se tratar de coima aplicada em 2012, assim como coimas aplicadas a mandatários financeiros.

Em consequência, o Capital Próprio encontra-se subavaliado no valor líquido de 5.500 euros.

Por outro lado, apenas deveriam ser imputadas diretamente a Resultados transitados as coimas aplicadas em anos anteriores, o que, no caso concreto, corresponde apenas às coimas relativas às contas anuais de 2005 (11.000,00 euros) e à Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 2005 (7.500,00 euros). As coimas aplicadas em 2011 (referentes à Campanha

Eleitoral para as Eleições Intercalares para a Autarquia de Lisboa e às contas anuais de 2006 e 2009) deveriam ser refletidas em resultados do período.

Assim, a ECFP solicita ao PNR que aprecie as situações referidas, e que, caso entenda, retifique o balanço, enviando-o à ECFP.

4. Apresentação incompleta da Lista de Ações e dos Meios Utilizados em Cada Ação – Impossibilidade de Confirmar que Todos os Custos e Proveitos Relacionados com Ações foram Registados

O PNR entregou, no prazo legal, com as contas anuais de 2011, a Lista de Ações e Meios relativa ao ano em análise, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 16.º da LO 2/2005 e do Regulamento n.º 65/2007 de 12 de março, da ECFP.

Foi assim comparada esta Lista de Ações e Meios entregue pelo Partido relativa ao ano de 2011, com a lista de ações elaborada pela ECFP com base em informação por ela recolhida, nomeadamente nos meios de comunicação social e nos *sites* dos Partidos, verificando-se que, da Lista entregue pelo PNR não consta a ação “Conferência Ecologia e Energias”, realizada em 12 de novembro de 2011, na sala polivalente da Junta de Freguesia dos Olivais.

Por outro lado, em relação às ações identificadas pela ECFP, e registadas pelo Partido na sua Lista de Ações e Meios, não constam quaisquer despesas. Caso as instalações onde as ações se realizaram e os panfletos foram distribuídos tenham sido fornecidos pelos filiados do PNR, devem ser reconhecidos gastos com os eventos e, simultaneamente, devem os seus valores ser registados como donativos em espécie, o que não aconteceu (ver Ponto 6.2 da Secção B deste Relatório).

Tendo em conta as falhas detetadas na referida lista, não é possível aferir se todos os gastos e rendimentos estão integralmente registados nas Contas Anuais do Partido.

A ECFP solicita assim ao PNR que esclareça as questões colocadas.

5. **Não cumprimento do Princípio contabilístico do Acréscimo (e da especialização dos exercícios) ao não reconhecer como rendimentos do ano a totalidade das quotas e contabilizar apenas as quotas efetivamente pagas, independentemente do ano a que dizem respeito**

O PNR não reconhece como Rendimentos a totalidade do valor de quotas a que tem direito, independentemente de serem cobradas ou não e, pelo contrário, regista como Rendimentos do período os pagamentos de quotas respeitantes a anos anteriores (situação confirmada através do descritivo dos recibos). Assim sendo, não foi cumprido o princípio do acréscimo (e da especialização dos exercícios), sendo os Rendimentos reconhecidos numa base de caixa (reconhecidos quando recebidos), pelo que poderão os Rendimentos imputados ao período estar sobreavaliados, faltando por outro lado reconhecer os rendimentos relativos a quotas de 2011, ainda por cobrar.

Pode suceder contudo que nos termos dos estatutos do Partido não se estabeleça uma obrigação legal de pagamento de quota, sendo esse pagamento facultativo e meramente voluntário. Caso assim seja então as quotas só são registadas na Contabilidade quando são efetivamente pagas, não havendo lugar a cobrança.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre esta situação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto ao efeito das situações referidas nos Pontos 1 e 3 da Secção C e exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito descritas nos Pontos 2, 4 e 5 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Nacional Renovador** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das

limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

Os capitais próprios do PNR são negativos em 40.620 euros, em 31 de dezembro de 2011 e, se tivessem sido registadas as coimas aplicadas ao Partido pelo Tribunal Constitucional até à data de prestação das contas de 2011 (excluindo as coimas aplicadas aos mandatários financeiros e a coima aplicada apenas em 2012), os capitais próprios seriam negativos em 35.120 euros, conforme referido no Ponto 3 da Secção C.

O Partido depende dos apoios que venham a ser prestados por militantes, simpatizantes e apoiantes, ou da realização, no futuro, de ações de angariação de fundos para poder exercer a sua atividade de forma financeiramente equilibrada.

O trabalho de auditoria foi concluído em 15 de fevereiro de 2013.

Lisboa, 8 de maio de 2013

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)